



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3708/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo I – Subanexo II do Quadro da Classe de Suporte Pedagógico, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.074/2010 de 01 de julho de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica **SELENITA CRISTINA RISSI VIEIRA** portadora da CTPS 0017851 - Série 00083- SP, nomeada para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica referência 37 do Anexo I – Subanexo II do Quadro da Classe de Suporte Pedagógico, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.074/2010 de 01 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 3.006/25, de 26 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado à servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025 e revogando em especial a Portaria nº 3243/2021, de 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEIRO
Diretor de Administração